

técnica da Universidade de São Paulo; Ivan Luiz Marques Ricarte – Professor Titular da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas; Valmir Carneiro Barbosa – Professor Titular do Departamento de Engenharia de Sistemas e Computação do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro; João Eduardo Ferreira – Professor Titular do Departamento de Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo. (2019.1.01094.59.9)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP Nº 007/2022

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, torna a publicar a convocação para as provas que terá início no dia 04 de abril de 2022, às 08:00 horas, no Salão Nobre do Prédio Central da FMRP-USP o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FMRP-USP Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 04 de janeiro de 2022, o qual estão inscritos os candidatos Drs. Agustín Hernandez Lopez, Alessandra Valeria de Sousa Faria, Andre Schutzer de Godoy, Artur Santos Miranda, Claudia Aparecida Alves, Danilo Bilches Medinas, Dario Oliveira dos Passos, Debora Trichez, Diego Luis Costa, Eliane Trovatti, Fernando Alexis Gonzales Zubiate, Fernando Moreira Simabuco, Guilherme Oliveira Barbosa, Juliana Minardi Nascimento, Leonardo Talachia Rosa, Ligia Nunes de Moraes Ribeiro, Livia Soares Zaramela, Lucas Tabajara Parreiras e Silva, Luciana Elena de Souza Fraga Machado, Marcelo Vizoná Liberato, Martin Roffe, Otavio Cabral Marques, Rafaela Muniz de Queiroz, Renê de Oliveira Beleboni, Rogerio Ferreira Lourenço, Sandra Marcia Muxel, Tathiane Maistro Malta Pereira, Tatiana Maria de Souza Moreira, Thaila Fernanda dos Reis, Thais Larissa Araujo de Oliveira Silva, Thiago Aparecido da Silva.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: ANGELA KAYSEL CRUZ, Profa. Titular do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos da FMRP-USP; VITOR MARÇAL FAÇA, Ptof. Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da FMRP-USP; YRAIMA MOURA LOPES CORDEIRO, Profa. Associada do Centro de Ciências da Saúde da Faculdade de Farmácia - UFRJ; RICHARD JONH WARD, Prof. Titular do Departamento de Química da FFLCPR-USP e WILLIAM CASTRO BORGES, Prof. Associado do Departamento de Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da UFOP.

Ficam, pelo presente, convocados os candidatos a Comissão Julgadora e seus suplentes. Segundo a Portaria GR nº 7687/2021, no artigo 5º, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 025/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital HU 100/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista a desistência do candidato DOUGLAS PRADO DOS SANTOS (29º), convoca LIGIA CANDIDO DE OLIVEIRA LOUZADO (30º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 87/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO TEMPORÁRIO visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

O Superintendente do Hospital Universitário da USP comunica o encerramento do Processo Seletivo para a função de Médico Temporário Anestesiologia, iniciado com a publicação do Edital HU 207-2021 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/12/2021, tendo em vista que todos os candidatos aprovados foram convocados.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 0026/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 157/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento do candidato GUSTAVO ANTONIO MARCOLONGO BEZERRA (7º) convoca ISABELLA DANDREA GARCIA DA CRUZ (8º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 123/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MÉDICO TEMPORÁRIO PSIQUIATRIA, visando a darem andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

COMUNICADO

Tendo em vista o impedimento de participação manifestado pelo Prof. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Presidente indicado para a Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular, conforme Edital ATAC/CMC/USP no 022/2022, de Aceitação de Inscrição e Indicação de Comissão Julgadora, publicado no Diário Oficial de 22.02.2022, página 347, fica indicado “ad referendum” da Congregação do ICMC, em 31.03.2022, o suplente respectivo Prof. Paulo Afonso Faria da Veiga, como Presidente da referida comissão.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado IF-16/2022

A Congregação do Instituto de Física em sua 584ª Sessão Ordinária realizada em 31/03/2022, aprovou a inscrição dos Professores Doutores Marcio Teixeira do Nascimento Varella, Filipe Batoni Abdalla, Diego Trancanelli, Alexandre Alarcon do Passo Suaide, Frederique Marie Brigitte Sylvie Grassi, Marcelo Gameiro Munhoz, Henrique de Melo Jorge Barbosa, Valdir Guimarães, Cristiano Luis Pinto de Oliveira, Orlando Luis Goulart Peres, Alain André Quivy, Airtton Depman no Concurso de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Física Nuclear – Edital IF-67/19, na área de Física.

As inscrições dos Profs. Drs. Carlos Frajuca e Alberto Lozêa Feijó Soares foram indeferidas por não atenderem aos requisitos do edital.

Na mesma sessão, a Congregação indicou a Comissão Julgadora que ficou assim constituída: Membros Titulares: Prof. Dr. Thaisa Storch Bergmann (prof. titular) – UFRGS, Prof. Dr. Nathan Jacob Berkovits (prof. titular) – IFT/UNESP, Prof. Dr. Roberto Luiz Moreira (prof. titular) – UFMG, Prof. Dr. Pedro Leite da Silva Dias (prof. titular) – IAG/USP e Prof. Dr. Oscar José Pinto Éboli (prof. titular) – FMA/IFUSP. Membros Suplentes: Prof. Dr. Kepler de Souza Oliveira Filho (prof. titular) – UFRGS, Prof. Dr. Leandro Salazar de Paula (prof. titular) – UFRJ, Prof. Dr.

Andrea Brito Latge (prof. titular) – UFF, Prof. Dr. Marcus Aloizio Martinez de Aguiar (prof. titular) – UNICAMP, Prof. Dr. Mario José de Oliveira (prof. titular) – FGE/IFUSP, Prof. Dr. Claudia Lucia Mendes de Oliveira (IAG/USP), Prof. Dr. Debora Peres Menezes (prof. titular) – UFSC, Prof. Dr. José Antônio Eiras (prof. titular) – UFSCar, Prof. Dr. Elbert Einstein Nehrer Macau (prof. titular) – UNIFESP/S.Jose, Prof. Dr. Victor de Oliveira Rivelles (prof. titular) – FMA/IFUSP, Prof. Dr. Beatriz Leonor Silveira Barbuy (prof. titular) – IAG/USP, Prof. Dr. Sílvio Paolo Sorella (prof. titular) – UERJ, Prof. Dr. Naira Maria Balzaretti (prof. titular) – UFRGS, Prof. Dr. Yan Levin (prof. titular) – UFRGS.

Além disso, indicou o Prof. Dr. Oscar José Pinto Éboli (prof. titular) – FMA/IFUSP como Presidente da Comissão Julgadora, nos termos do art. 1º da Resolução USP 7194, de 27/04/16. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Editai ATAC nº 12/2022

Comunidade

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, no dia 01 de abril de 2022, aprovou “ad referendum” da Congregação a indicação da Profa. Dra. Deborah de Oliveira (Profa. Associada, FFLCH/USP), para integrar a Comissão Julgadora do Concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Mineralogia e Geotectônica, na área de conhecimento: Geociências e Geoconservação (Edital ATAC nº 03/2020 - abertura).

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Retificação

No Edital ATAC nº 05/2022, publicado em 11/03/2022, onde se lê “A Comissão Julgadora fica assim constituída: Prof. Dr. Renato de Moraes (Prof. Associado, GMG-IG/USP, Presidente), Profa. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo (Profa. Titular/Aposentada, EACH/USP), Prof. Dr. Gilson Burigo Guimarães (Prof. Associado, UEPG), Profa. Dra. Deusana Maria da Costa Machado (Profa. Titular, UNIRIO) e Prof. Dr. Ricardo Galeno Fraga de Araújo Pereira (Prof. Associado, UFBA)”, leia-se “A Comissão Julgadora fica assim constituída: Prof. Dr. Renato de Moraes (Prof. Associado, GMG-IG/USP, Presidente), Profa. Dra. Adriana Alves (Profa. Associada, GMG-IG/USP), Profa. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo (Profa. Titular/Aposentada, EACH/USP), Profa. Dra. Deusana Maria da Costa Machado (Profa. Titular, UNIRIO) e Profa. Dra. Deborah de Oliveira (Profa. Associada, FFLCH/USP)”, e não como constou.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL IRI/USP/2/2022, de 1-4-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, NA ÁREA DE DIREITO.

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária de 31.3.2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 dias, a partir das 00h01 do dia 05.04.2022 até às 23h59 do dia 03.06.2020 (horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP – Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, ref. MS-3, cargo/claro no 1236288, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos - ref. maio/2019), junto à área de Direito, nos termos do art. 125, §§ 3º e 4º do Regimento Geral da USP e do respectivo programa que segue:

- Fontes do direito: costume, lei, ato negocial, jurisprudência, doutrina, equidade e princípios gerais do direito.
- Direito e norma jurídica: conceito, funções e estrutura.
- A relação entre Estado e direito: a soberania como característica do Estado; o Estado como sujeito de direitos e deveres; Estado de Direito e Constituição.
- Formas de Estado: Estado unitário, Estado regional e Estado federal.
- Formas e sistemas de governo: república e monarquia; presidencialismo e parlamentarismo.
- Grandes sistemas jurídicos comparados. Multiculturalismo e culturas jurídicas.
- Constituição e integração regional.
- Sujeitos de Direito Internacional Público.
- Órgãos das relações internacionais dos Estados: relações diplomáticas, consulares e frente a organizações internacionais.
- A nacionalidade, o estrangeiro, a apatridia e a proteção diplomática. O asilo e a proteção dos refugiados.
- Fontes do Direito Internacional Público.
- Conflitos políticos e jurídicos nas relações bilaterais e multilaterais: fontes das normas relativas às soluções pacíficas de conflitos entre Estados; formas extrajudiciárias e judiciárias.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento do IRI, estabelecido pela Resolução USP no 7.404, de 29 de setembro de 2017, observando-se, ainda, as determinações apresentadas na sequência.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IRI/USP, com a identificação deste edital e contendo dados pessoais e indicação da área de conhecimento (especialidade: Direito) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Assidência Técnica Acadêmica (ATAc) do IRI/USP (3º andar, sala 44), situada na Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/no, travessas 04 e 05, Cidade Universitária, São Paulo - SP, de 2a a 6a feira, exceto nos dias em que não houver expediente na Universidade, das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de sistemas de armazenamento e partilha de arquivos, como Dropbox ou Google Drive, passíveis de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º – Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

I – o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

II – o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

III – o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

IV – eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º – Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do

Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado presencialmente, segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1a fase (eliminatória)
 - prova escrita (peso 1)
 - 2a fase
 - prova didática (peso 4) e;
 - juízo de memorial com prova pública de arguição (peso 5).

§ 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 3º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 4º – As provas mencionadas neste artigo serão obrigatoriamente realizadas em idioma nacional.

§ 5º – Caso a Universidade adote medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela Covid-19, as provas poderão ser realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, em consonância com as normas a serem estabelecidas pela Universidade.

§ 6º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I - PRIMEIRA FASE: Prova Escrita - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

§ 1º – A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

§ 2º – Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

§ 3º – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova.

§ 5º – Durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º – Será permitido o uso de microcomputador para a realização da prova escrita, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5.9.2001, e da Portaria IRI no 5, de 20.9.2016.

§ 7º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final, observando-se, na hipótese do § 6º, o disposto no art. 5º e seu parágrafo único da Portaria IRI no 5, de 20.9.2016.

§ 8º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 9º – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

§ 10 – A nota desta prova poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

§ 11 – Serão considerados habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

§ 12 – A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas atribuídas e os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

II - SEGUNDA FASE: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No Julgamento, a Comissão Julgadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova Didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

§ 1º – A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de 10 (dez) pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

§ 2º – O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º – A realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele, nesse período, a realização de outras atividades.

§ 4º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 5º – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, 3 (três), observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 6º – Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato.

§ 7º – Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota 0 (zero) ao candidato na respectiva prova.

III - JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de 0 (zero) a (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. O relatório final da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

16. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora.

17. A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei no 10.261/68.

19. A nomeação do docente aprovado no concurso e as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução no 7271 de 2016.

20. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

21. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

22. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

23. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no endereço indicado no § 1º do item 1 deste edital, ou pelo correio eletrônico atac.iri@usp.br.

Edital IRI/USP/3/2022, de 1-4-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária de 31.3.2022, e com o Regimento do IRI, estarão abertas, das 00:01 horas (horário oficial de Brasília) do dia 5 de abril de 2022 às 23:59 horas (horário oficial de Brasília) do dia 4 de maio de 2022, as inscrições para o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no IRI, áreas de Direito Internacional, Economia Internacional, Política Internacional e História das Relações Internacionais, nos termos dos programas que seguem:

ÁREA: DIREITO INTERNACIONAL

- Fundamento e evolução histórica do Direito Internacional Público
- Sujeitos de Direito Internacional Público
- Fontes do Direito Internacional Público
- Integração do Direito Internacional Público ao direito interno
- Elementos fundamentais do Direito Internacional Privado
- Direito Diplomático
- Solução de controvérsias e jurisdição internacional
- Disciplina jurídica da segurança internacional
- Disciplina jurídica da economia internacional
- Disciplina jurídica internacional do meio ambiente
- Disciplina jurídica da proteção internacional do ser humano
- Disciplina jurídica internacional dos conflitos armados e do Direito Humanitário

ÁREA: ECONOMIA INTERNACIONAL

- Economia política internacional
- Governança econômica mundial
- Sistema monetário internacional
- Desenvolvimento econômico e internacionalização
- A internacionalização dos países emergentes
- Negociações internacionais em comércio e finanças
- Política econômica em economia aberta
- Integração regional
- Acordos de integração econômica
- Integração da produção
- Teoria de comércio internacional
- Empresas na economia internacional